



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 9

EMENDA MODIFICATIVA

“Modifica os incisos I e II do art. 19 do Projeto de Lei nº 8, de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Os incisos I e II do art. 19 do Projeto de Lei nº 8, de 2021, de autoria do Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19

I – abertura de créditos adicionais suplementares decorrentes do excesso de arrecadação e superavit financeiro até o limite de 6% (seis por cento) da despesa inicialmente fixada, conforme o art. 43, §1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

II – abertura de créditos adicionais suplementares decorrentes pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no limite de 6% (seis por cento), nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

Salmourão, 11 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa diminuir o percentual autorizado de suplementações orçamentárias a serem realizadas diretamente pela Prefeitura através de Decreto, sem autorização legislativa específica.

Wesley Barbosa

Vereador